



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 22 de julho de 2024

Nº 1709

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Outros Atos	8
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126
46181376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6122
de 22 de julho de 2024 - LEI N.5273**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Luis Fernando Foloni, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				104.000,00
Anulação				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	139	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	48.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Excesso				
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	129	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 006 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		302 009	Convenio 07/2021-Itaju-Bariri	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Excesso:				15.000,00
				Fontes de Recurso
				06 00 15.000,00

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

Anulação:

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
	141	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-48.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
	190	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade		-1.748,81	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	201	12.361.0008.2068.0000	Educação Básica de Qualidade		-3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	212	12.365.0008.2046.0000	Educação Básica de Qualidade		-1.738,84	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	225	12.365.0008.2047.0000	Educação Básica de Qualidade		-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
	227	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade		-1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	228	12.365.0008.2069.0000	Educação Básica de Qualidade		-1.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	07	05	Serviços Culturais			
	266	13.392.0010.2026.0000	Valorização e Universalização da Cultura		-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

MUNICÍPIO DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2024

02	07	06	Serviços Esportivos e de Lazer			
	278		27.812.0014.2037.0000	Desenvolvimento e Fomento ao Esporte		-14.512,35
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
	326		08.244.0004.2085.0000	Gestão Social Geral		-1.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	330		08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral		-9.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	331		08.244.0004.2088.0000	Gestão Social Geral		-2.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)**-89.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.036/2024 =
de 22 de julho de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **22 de julho de 2024**, a **Sra. Marina Beatriz Pizani**, do emprego temporário de **Cuidador**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.037/2024 =
de 22 de julho de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. Contratar por prazo determinado, a partir de **22/07/2024**, PA 46.325/2024, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

I - Tamires Pereira Vieira (01ª classificada – Prova Prática Libras), RG. **.205.990-1, CPF. ***.373.448-93 e PIS. ***.25761.48/8, para acompanhar o aluno K.O.S. (Surdez Severo-Profunda);

II - Cicera Alves da Silva (02ª classificada – Prova Prática Libras), RG. **.100.015-1, CPF. ***.633.243-25 e PIS. ***.17758.54/9, para acompanhar o aluno K.O.S. (Surdez Severo-Profunda);

III - Aline Aparecida de Olanda Ferreira (01ª classificada - PD), RG. **.297.726-7, CPF. ***.378.456-09 e PIS. ***.27146.21/5, para acompanhar o aluno V.L. (T.E.A./Intelectual);

IV - Jaqueline Pereira (01ª classificada), RG. **.404.645-6, CPF. ***.246.468-13 e PIS. ***.53529.82/6, para acompanhar o aluno J.L.V.P. (Síndrome de Down);

V - Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi (02ª

classificada), RG. **.012.726-7, CPF. ***.807.208-81 e PIS. ***.10905.36/8, para acompanhar o aluno J.F.M. (T.E.A.);

VI - Camila Amanda Pitton (04ª classificada), RG. **.517.762-5, CPF. ***.651.988-42 e PIS. ***.28151.92/1, para acompanhar os alunos M.O.C.S. (T.E.A.) e H.C.S. (T.E.A.);

VII - Camila Alves Negrão (05ª classificada), RG. **.515.273-2, CPF. ***.609.848-47 e PIS. ***.94423.80/1, para acompanhar o aluno G.N.L.P.L. (Paralisia Cerebral);

VIII- Fabiele Aparecida Dipe (06ª classificada), RG. **.855.797-8, CPF. ***.699.468-25 e PIS. ***.15634.67/8, para acompanhar o aluno S.P.S. (T.E.A.);

IX - Alessandra Fiorin Facin (07ª classificada), RG. **.563.119-9, CPF. ***.039.548-46 e PIS. ***.24352.16/5, para acompanhar o aluno D.E.P.B. (T.E.A.);

X - Maria Odete Manfredi (09ª classificada), RG. **.685.650-0, CPF. ***.665.338-33 e PIS. ***.62998.18/9, para acompanhar o aluno J.P.V. (Síndrome de Down);

XI - Jane Aparecida Marson Sakurai (10ª classificada), RG. **.487.986-2, CPF. ***.535.038-40 e PIS. ***.20168.58/0, para acompanhar o aluno E.G.S. (T.E.A.);

XII - Crislaine Ferreira dos Santos (11ª classificada), RG. **.339.118-9, CPF. ***.257.548-20 e PIS. ***.47751.91/7, para acompanhar o aluno M.V.B.P. (T.E.A.);

XII - Adrielle Tamires Lopes (12ª classificada), RG. **.978.231-0, CPF. ***.224.948-01 e PIS. ***.15876.98/3, para acompanhar o aluno J.J.V. (T.E.A.);

XII - Vera Lúcia Piotto Beltrami (13ª classificada), RG. **.437.966-6, CPF. ***.274.408-00 e PIS. ***.05697.50/1, para acompanhar o aluno P.M.L. (T.E.A.);

XIV - Lais Fabri Bersan (15ª classificada), RG. **.439.593-2, CPF. ***.486.878-07 e PIS. ***.77787.27/4, para acompanhar o aluno M.F.M.S. (T.E.A.);

XV - Maria Cristina dos Santos (16ª classificada), RG. **.825.736-2, CPF. ***.855.488-61 e PIS. ***.10905.39/2, para acompanhar o aluno R.B.L. (T.E.A.);

XVI - Jacqueline Dalberto (17ª classificada), RG. **.385.522-7, CPF. ***.593.628-74 e PIS. ***.17303.16/9, para acompanhar o aluno P.S.C. (T.E.A.);

XVII - Patricia Rovari Bianco (18ª classificada), RG. **.592.880-8, CPF. ***.345.378-16 e PIS. ***.61072.18/0, para acompanhar o aluno N.A.A. (T.E.A./Surdez);

XVIII - Karen Juliana Tavares de Aguiar (20ª classificada), RG. **.124.440-5, CPF. ***.388.488-21 e PIS. ***.86292.53/4, para acompanhar o aluno J.M.R. (T.E.A.);

XIX - Josiane Aparecida de Oliveira Vieira (21ª classificada), RG. **.599.466-9, CPF. ***.485.538-50 e PIS.

***.89512.70/1, para acompanhar o aluno L.V.R.N. (T.E.A.);

XX - Gabriela Justulin (24ª classificada), RG. **.532.045-6, CPF. ***.868.558-37 e PIS. ***.40024.14/8, para acompanhar o aluno C.C.S.A. (Física/Outros);

XXI - Bruna Maisa de Souza Campos (28ª classificada), RG. **.580.841-8, CPF. ***.278.138-69 e PIS. ***.15876.02/9, para acompanhar o aluno S.E.P.B. (T.E.A.);

XXII - Jéssica Maria do Amaral Videschi (29ª classificada), RG. **.005.353-3, CPF. ***.700.538-00 e PIS. ***.49662.67/9, para acompanhar o aluno G.M. (T.E.A.);

XXIII - Eliana Emília Pires Correia Bertonha (30ª classificada), RG. **.786.970-6, CPF. ***.044.768-37 e PIS. ***.44191.26/0, para acompanhar o aluno G.O.G. (Síndrome de Down/T.E.A.);

XXIV - Ana Paulla Bandeira Trento (32ª classificada), RG. **.608.063-0, CPF. ***.193.838-77 e PIS. ***.50187.17/1, para acompanhar o aluno G.A.D.M. (T.E.A.);

XXV - Andreia Dhein (34ª classificada), RG. **.294.761-0, CPF. ***.241.109-70 e PIS. ***.47133.68/0, para acompanhar o aluno K.R.O. (T.E.A.);

XXVI - Tamires Oliveira da Silva (38ª classificada), RG. **.986.467-3, CPF. ***.055.838-93 e PIS. ***.11513.90/8, para acompanhar o aluno C.A.M.S. (T.E.A.);

XXVII - Tania Regina Slompo Matielo (39ª classificada), RG. **.680.887-2, CPF. ***.102.358-51 e PIS. ***.67111.18/6, para acompanhar o aluno L.M.G. (T.E.A.);

XXVIII - Giovana Stefani de Carvalho (40ª classificada), RG. **.313.519-0, CPF. ***.690.968-04 e PIS. ***.8.67600.47/4, para acompanhar o aluno I.V.M.M. (T.E.A.);

XXIX - Naiara Cristiane Cunha Corrêa (41ª classificada), RG. **.419.060-1, CPF. ***.157.398-26 e PIS. ***.69273.16/0, para acompanhar o aluno P.H.S.D. (T.E.A.);

XXXI - Tatiane Cristina Moretto (42ª classificada), RG. **.387.885-4, CPF. ***.128.178-84 e PIS. ***.38669.85/0, para acompanhar o aluno J.P.R.R. (Déficit Intelectual);

XXXII - Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza (43ª classificada), RG. **.142.922-4, CPF. ***.684.748-71 e PIS. ***.09926.17/2, para acompanhar o aluno M.P. (T.E.A.);

XXXIII - Luisa Pola Orefice (44ª classificada), RG. **.701.015-2, CPF. ***.750.918-00 e PIS. ***.15467.34/4, para acompanhar o aluno M.O.Q. (T.E.A.);

XXXIV - Lidiane Fernanda Chiarato (46ª classificada), RG. **.130.161-9, CPF. ***.754.878--78 e PIS. ***.0982.22/1, para acompanhar o aluno P.C.M. (T.E.A.);

XXXV - Marina Beatriz Pizani (47ª classificada), RG. **.526.164-6, CPF. ***.188.488-66 e PIS. ***.72996.59/2, para acompanhar o aluno M.G.A. (Síndrome de Down);

XXXVI - Beatriz de Gois Budin Nunes (48ª classificada), RG. **.801.832-X, CPF. ***.099.018-06 e PIS. ***.80378.32/6, para acompanhar o aluno I.V.P.G. (T.E.A.);

XXXVII - Mariana Bricci Fazzolo (49ª classificada), RG. **.734.688-5, CPF. ***.107.398-10 e PIS. ***.43672.15/9, para acompanhar o aluno M.P.V. (T.E.A.);

XXXVIII - Juliana Cristina Sorendino (50ª classificada), RG. **.685.602-0 e CPF. ***.785.608-01 e PIS. ***.14601.15/8, para acompanhar o aluno E.L.M.S. (T.E.A.);

XXXVIII - Joyce Barboza Lopes (51ª classificada), RG. **.531.543-1, CPF. ***.235.928-03 e PIS. ***.13348.15/9, para acompanhar o aluno U.A.F.N. (T.E.A.);

XXXIX - Helena Hava Policarpo Ferrari (52ª classificada), RG. **.861.484-4, CPF. ***.903.738-19 e PIS. ***.72190.15/7, para acompanhar o aluno N.V.B. (T.E.A.);

XL - Katiana Lucilene Bertholo da Silva (55ª classificada), RG. **.878.293-8, CPF. ***.283.078-06 e PIS. ***.46160.15/3, para acompanhar o aluno G.S. (T.E.A.);

XLI - Maria Madalena Hernandez Fabri (58ª classificada), RG. **.531.565-0, CPF. ***.209.778-59 e PIS. ***.97758.50/6, para acompanhar o aluno M.F.S.P. (Síndrome de Down);

XLII - Ana Cristina Orefice Demetrio (62ª classificada), RG. **.034.946-6, CPF. ***.350.348-06 e PIS. ***.52352.64/6, para acompanhar o aluno K.F.O.J. (T.E.A.);

XLIII - Katia Aparecida Carvalho Rangel de Sousa (63ª classificada), RG. **.492.023-6, CPF. ***.407.758-39, para acompanhar o aluno N.T.T. (T.E.A.);

XLIV - Alessandra de Lima Ramos Souza (64ª classificada), RG. **.904.522-6, CPF. ***.070.158-74 e PIS. ***.80150.15/9, para acompanhar os alunos L.A.N. e N.V.F. (Síndrome de Down);

XLV - Priscila Justulin Moratelli (65ª classificada), RG. **.471.077-5, CPF. ***.612.448-03 e PIS. ***.37316.18/2, para acompanhar o aluno I.A. (T.E.A.);

XLVI - Leda Elisangela Orefice Slompo (66ª classificada), RG. **.878.327-X, CPF. ***.642.628-10 e PIS. ***.01076.25/7, para acompanhar o aluno H.H.S.O.C. (T.E.A.);

XLVII - Ana Maria Gimenez (69ª classificada), RG. **.996.242-6, CPF. ***.912.748-07 e PIS. ***.97338.89/3, para acompanhar os alunos M.V.P. (T.E.A.);

XLVIII - Tadeusa de Favero Firmani (70ª classificada), RG. **.940.868-1, CPF. ***.021.958-35 e PIS. ***.28980.16/2, para acompanhar o aluno L.R.F. (T.E.A.);

XLIX - Pamela Grazielle Elias Pires de Mattos (71ª classificada), RG. **.265.164-2, CPF. ***.692.108-27 e PIS. ***.35616.28/3, para acompanhar o aluno P.C.F. (T.E.A.);

L - Aline Pessuto (72ª classificada), RG. **.801.735-1, CPF. **.581.128-16 e PIS. **.90536.35-1, para acompanhar o aluno M.C. (T.E.A.);

LI - Lucila Teresinha Dalberto (73ª classificada), RG. **.805.935-3, CPF. **.340.508-08 e PIS. **.05695.94/0, para acompanhar o aluno A.G.J. (T.E.A.);

LII - Daliane Cristina Macorin (75ª classificada), RG. **.689.675-6, CPF. **.368.018-47 e PIS. 202.11514.86/6, para acompanhar os alunos D.L.S.C. e F.S.K. (T.E.A.);

LIII - Graciele Janaína Rodrigues (76ª classificada), RG. 41.005.636-4, CPF. 339.437.438-29 e PIS. **.57816.16/4, para acompanhar os alunos M.E.S.F. e A.V.C. (T.E.A.);

LIV - Francislaine Granai Baratelli (77ª classificada), RG. **.592.930-8, CPF. **.957.288-90 e PIS. **.268825.18/6, para acompanhar o aluno A.O.D. (T.E.A./Surdez);

LV - Olivia Alves de Paiva Lucio (78ª classificada), RG. **.844.097-5, CPF. **.284.218-32 e PIS. **.87494.19/0, para acompanhar o aluno A.S.O.L. (Paralisia Cerebral/Deficiência Física);

LVI - Norma Andressa de Araujo Costa (79ª classificada), RG. **.005.901-8, CPF. **.264.208-19 e PIS. **.72510.17/6, para acompanhar o aluno E.A.S. (T.E.A.);

LVII - Joyce Paulino (80ª classificada), RG. **.470.636-X, CPF. **.356.458-40 e PIS. **.63283.15/4, para acompanhar o aluno A.M.B. (Surdez Severa);

LVIII - Larissa Piclo de Pauli (81ª classificada), RG. **.837.076-4, CPF. **.094.148-66 e PIS. **.53388.09/7, para acompanhar o aluno T.G.J. (Surdez Severo-Profunda);

LVIX - Luana Daiane Barbieri De Santana (83ª classificada), RG. **.666.789-4, CPF. **.131.498-96 e PIS. **.70644.41/8, para acompanhar o aluno G.E.G.S. (T.E.A.);

LX - Pyetra Cruz Fachetti (85ª classificada), RG. **.571.855-9, CPF. **.204.238-64 e PIS. **.72995.27/8, para acompanhar o aluno R.B.E.N. (T.E.A.);

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.038/2024 =

de 22 de julho de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **22/07/2024**, PA 47.126/2024, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a Professora Jucilene de Oliveira Rios dos Santos (60ª classificada), RG. **.540.060-9, CPF. **.777.008-61 e PIS. **.96668.55/4, para acompanhar o aluno R.H.F. (T.E.A.).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.039/2024 =

de 22 de julho de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **22/07/2024**, PA 45.091/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, a Professora Isabel Cristina Canassa (12ª classificada), RG. **.012.256-7, CPF. **.631.578-80 e PIS. **.26813.27/0, em substituição a Professora Ana Paula Smerdeck Sola (matrícula: 3498-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação - Suporte de Gestão Escolar da Creche Marina Budin.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.040/2024 =

de 22 de julho de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 22/07/2024, PA 45.088/2024, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021, conforme segue:

I - Naiara Cristiane Cunha Correa (21ª classificada), RG. **.419.060-1, CPF. **.157.398-26 e PIS. **.69273.16/0, em substituição a Professora Andrea Cristina Mauad Carreira Dias, que se encontra afastada por Reabilitação junto ao INSS;

II - Sandra Cristina dos Santos de Pauli (32ª classificada), RG. **.676.551-2, CPF. **.407.848-05 e PIS. **.32698.16/4, em substituição a Professora Ana Paula Smerdeck Sola (matrícula: 3808-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação - Suporte de Gestão Escolar da Creche Marina Budin.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.041/2024 =

de 22 de julho de 2024.

Contratação por prazo determinado.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **23/07/2024**, P.A. Nº 47.257/2024, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Cuidador, padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 002/2023, a Sra. Edinilsa Alves da Rocha (09ª classificada) RG. **.217.144-X, CPF.

**.428.526-39 e PIS. **.52727.99/6, em substituição a servidora Samanta Sabrina da Silva, que solicitou exoneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de julho de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Outros Atos**PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 19/2024**

De 22 de julho de 2024.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2024, da seguinte servidora:

I- Adrielle Tamires Lopes RG: **.978.231-0**II- Alessandra Fiorin Facin RG: **.563.119-9****III- Aline Aparecida de Olanda Ferreira RG: **.297.726-7****IV- Aline Pessuto RG: **.801.735-1****V- Ana Paula Bandeira Trento RG: **.608.063-0****VI- Andreia Dhein RG: **.294.761-0****VII- Beatriz de Gois Budin Nunes RG: **.801.832-****X****VIII- Camila Alves Negrão RG: **.515.273-2****IX- Camila Amanda Pitton RG: **.517.762-5****X- Cícera Alves da Silva RG: **.100.015-1****XI- Crislaine Ferreira dos Santos RG: **.339.118-9****XII- Eliana Emilia Pires Correia Bertonha RG: **.786.970-6****XIII- Érica Helena de Andrade Semeguini de Souza RG: **.142.922-4****XIV- Fabiele Aparecida Dipe RG: **.855.797-8****XV- Francilaine Granai Baratelli RG: **.592.930-8****XVI- Gabriela Justulin RG: **.532.045-6****XVII- Giovana Stéfani de Carvalho RG: **.313.519-0****XVIII- Graciele Janaina Rodrigues RG: **.005.636-4****XIX- Jacqueline Dalberto RG: **.385.522-7****XX- Jéssica Maria do Amaral Videschi RG: **.005.353-3****XXI- Jucilene de Oliveira Rios dos Santos RG:**

****540.060-9**

XXII- Juliana Cristina Sorendino RG: **.685.602-0

XXIII- Katiana Lucilene Bertholo da Silva RG:

****878.293-8**

XXIV- Laís Fabri Bersan RG: **.439.593-2

XXV- Larissa Piclo de Pauli RG: **.837.076-4

XXVI- Leda Elisângela Oréfice Slompo RG:

****878.327-x**

XXVII- Lidiane Fernanda Chiarato RG:

****130.161-9**

XXVIII- Luana Daiane Barbieri de Santana RG:

****666.789-4**

XXIX- Maria Cristina dos Santos RG: **.825.736-2

XXX- Maria Madalena Hernandez Fabri RG:

****531.565-0**

XXXI- Mariana Bricci Fazzolo RG: **.734.688-5

XXXII- Naiara Cristiane Cunha Corrêa RG:

****419.060-1**

XXXIII- Olívia Alves de Paiva Lúcio RG:

****844.097-5**

XXXIV- Patrícia Rovari Bianco RG: **.592.880-8

XXXV- Priscila Grazielle Pereira da Silva

Michelassi RG: **.012.726-7

XXXVI- Tamires Oliveira Da Silva RG:

****986.467-3**

XXXVII- Tatiane Cristina Moretto RG:

****387.885-4**

XXXVIII- Vera Lúcia Piotto Beltrami RG: **

437.966-6

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 22 de julho de 2024.

Fernanda Cavalheiro Rossi

Diretora dos Serviços de Administração

Luis Fernando Foloni

Prefeito Municipal

Terça-feira, abril 16, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020184
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE BARIRI
CNPJ Ente Recebedor:	46.181.376/0001-40
Fundo/Órgão Vinculado:	prefeitura municipal de bariri
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 250.931,14
Masked Input	250,931.14

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Raica Spedo
Cargo	Coreógrafa e Eventos Culturais
Telefone	(14) 03662-5344
E-mail	cultura@bariri.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social e do Conselho Municipal de Cultura aconteceu na data de 09 de abril de 2024, às 19h, no Centro Educacional e Cultural Mário Fava. Compareceram em torno de 45 (quarenta e cinco) munícipes, entre artistas culturais, fazedores de cultura, artesãos, produtores culturais e membros do Conselho de Cultura. A consulta cultural ocorreu de forma democrática, na qual todos os presentes deliberaram e orientaram como os recursos deveriam ser repassados e quais os valores para cada edital.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

- Link para matéria: <https://www.bariri.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/6018/cultura-de-bariri-promove-consulta-cultural-sobre-a-lei-aldir-blanc>;
- Link para convite do evento: <https://www.bariri.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/5981/cultura-de-bariri-promove-consulta-cultural-sobre-a-lei-aldir-blanc-na-proxima-terca-feira-9-de-abril/>;
- Link para publicação (Páginas 3, 4, 5, 6 e 7): https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDgyMDUw.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais para Apresentações Artísticas e Culturais	R\$ 40.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Não
Fomento Cultural	Editais para Festivais	R\$ 28.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	2	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais para Formação	R\$ 12.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	4	Não
Fomento Cultural	Editais de Apresentações ou Formações para a Áreas Periféricas	R\$ 20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Edital para Formações Artísticas	R\$ 88.384,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Edital para Reformas e Obras	R\$ 50.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Plano Municipal de Cultura	R\$ 6.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	5
Pareceristas	R\$ 6.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades nas áreas periféricas acontecerão de forma descentralizada nos bairros mapeados, bem como apresentações artísticas culturais e formação.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações culturais e de formações acontecerão nos bairros dos Altos da Cidade, bem como no bairro Livramento.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

3QANBS8X

16/04/2024, 15:25

Obrigado

46.181.376/0001-40 MUNICIPIO DE BARIRI

PAAR preenchido!

Faça o download do PDF abaixo e insira o arquivo na aba

"Relatório de Gestão" na Plataforma Transferegov.



3QANBS8XSP MUNICIPIO DE BARIRI.pdf

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Encontra-se aberto na Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA, o seguinte processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 07/2024 (Edital nº 062/2024, Processo Adm. 127/2024), tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em Serviços de Eletricista e Serralheria, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico através do Portal de Compras do SAEMBA, disponível no endereço eletrônico www.saemba.sp.gov.br. Início do prazo para o envio da proposta eletrônica 22/07/2024. Fim do prazo para envio da proposta eletrônica: 06/08/2024, às 09h00min. Abertura da sessão pública: 06/08/2024, às 09h30min. O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua 7 de setembro, nº 1043 - Centro, Bariri/SP, ou através do site www.saemba.sp.gov.br.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP